ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 07/10/15
Registro nº: 592/15
Ao Plenário ___/___/___

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.749/15, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento de 2015, na forma que especifica e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, nos termos do Art. 40, 41, inciso I, Art. 42, 43 da Lei Federal nº 4.320/64, Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, na contadoria do Município, no decorrer da execução orçamentária do exercício de 2015 no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), visando atender as ações abaixo discriminadas, inclusive incorporando-a no respectivo orçamento em execução, segundo a nova Classificação Funcional Programática estabelecida pela legislação vigente.

Gestão: 05 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 0501 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.207 - Manutenção Prog. P.S.F
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 0319-100 – Material de Consumo
Suplementação:..... R$ 45.000,00
TOTAL: R$ 45.000,00

Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.213 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza: 339030
Ficha/Fonte: 0339-100 – Material de Consumo
Suplementação:..... R$ 40.000,00
TOTAL: R$ 40.000,00

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 1460 – Saúde com Dignidade
Projeto/Atividade: 2.209 - Manutenção do Hospital Municipal
Natureza: 339036
Ficha/Fonte: 0372-100 – Serv. Terceiro Pessoa Física
Suplementação:..... R$ 300.000,00
Natureza: 339039
Ficha/Fonte: 0373-100 – Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

Suplementação: R$ 20.000,00
TOTAL: R$ 320.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do valor dos créditos de natureza suplementar de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 21 – Secretaria de Governo, Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 0846 – Encargos Especiais
Programa: 0052 – Administração Geral
Projeto/Atividade: 9.010 - Contribuição ao RPPS
Natureza: 319113
Ficha/Fonte: 0066-100 – Obrigações Patronais
Anulação:..... R$ 100.000,00
TOTAL: R$ 100.000,00
Projeto/Atividade: 9.011 - Contribuição ao RGPS
Natureza: 319013
Ficha/Fonte: 0067-100 – Obrigações Patronais
Anulação:..... R$ 305.000,00
TOTAL: R$ 305.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente
em 30 / 09 / 2015